



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 639/2010
DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.**

CERTIFICO QUE
O Documento do Nº 639/10
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 23/09/10
Responsável: Faustino

INCLUI AÇÕES NO PPA-2010-2013.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS. no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º - Fica incluída a ação 1.050- Predio da Escola Infantil(Creche} crianças de 0 à 6 anos.no Plano Plurianual de 2010-2013, Lei Municipal 584/2009.na Secretaria de Educação da seguinte forma:

ORGÃO:07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,DESPORTO E LAZER
UNIDADE:02-MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 25%
FUNÇÃO:12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:365-EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:1004-GESTÃO DA POLITICA DA EDUCAÇÃO

Art. 2º - Fica incluída a ação 1.051-Distribuição de Uniformes Escolares no Plano Plurianual de 2010-2013, Lei Municipal 584/2009, da seguinte forma:

ORGÃO:07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESPORTO E LAZER
UNIDADE:01-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS.
FUNÇÃO:12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:361-ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:1004-GESTAÕ DA POLITICA DA EDUCAÇÃO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2010.

Registre-se.
Publique-se.


**ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL**


**JOÃO BATISTA HOFFMEISTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

